



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 014, DE 4 DE JANEIRO DE 2021*

Concede férias regulamentares à servidora Valdirene Bento, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

RESOLVE

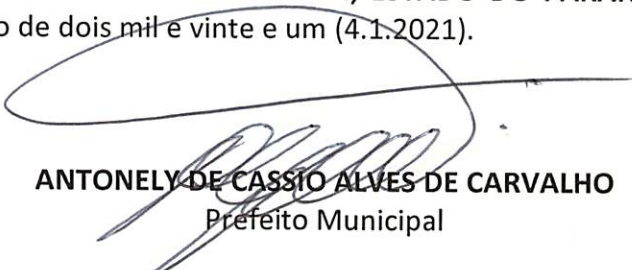
Art. 1º CONCEDER férias regulamentares à servidora pública municipal **VALDIRENE BENTO**, portadora da CI-RG nº 4.258.767-2 (SSP/PR), inscrito no CPF nº 580.206.169-34, ocupante do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo – SAPMAT.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de **1º de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018 (30 dias)**, com direito ao gozo no período de **4 de janeiro de 2021 a 3 de fevereiro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (4.1.2021).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

(*) Republicado por incorreção da matéria original.

Esta publicação torna sem efeito e substitui a publicação anterior no D.O.M. - Edição nº 1818, de 4.1.2021, pág. 14.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 014, DE 4 DE JANEIRO DE 2021*

Concede férias regulamentares à servidora Valdirene Bento, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares à servidora pública municipal **VALDIRENE BENTO**, portadora da CI-RG nº 4.258.767-2 (SSP/PR), inscrito no CPF nº 580.206.169-34, ocupante do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo – SAPMAT.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de **1º de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018 (30 dias)**, com direito ao gozo no período de **4 de janeiro de 2021 a 3 de fevereiro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (4.1.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

(*) Republicado por incorreção da matéria original.

Esta publicação torna sem efeito e substitui a publicação anterior no D.O.M. - Edição nº 1818, de 4.1.2021, pág. 14.